

Juliete dos Santos

De: Moises Cruz < >
Enviado: Qui 19/05/2022 11:43
Para: Estudo de Impacto da Vizinhança <eiv@joinville.sc.gov.br>, 'Giovam M. Fusieger' < >
CC: < >, 'Rolf Arndt - Compras Reconcar' < >
Assunto: RES: EIV - Majaro
Modificado: Sex 20/05/2022 08:21
Anexos: EIV km 48+200; Pista Sul / Reconcar

Prezada Juliete dos Santos,

Bom Dia!!!

Pedimos sinceras desculpas, pela demora em retomar sobre a solicitação de prorrogação de prazo, mas, oficializamos junto a ARTERIS, o que comentei na última reunião realizada com vocês, sobre a situação peculiar desta área / galpões, alocados em paralelo a faixa de domínio da concessionária e que, se mantiver a antiga limitação, as edificações ficam adimplentes, e caso adotem o novo recuo, ficam irregulares.

Anexo, o e-mail encaminhado a Eng^a Leticia (coordenadora da Faixa de Domínio) narrando todos os fatos, anexando a prancha (projeto e execução de autoria da ARTERIS) e solicitando o ofício de anuência para entregar a vocês.

Em função desta tratativa, pedimos prorrogação de prazo, até que concessionária se manifeste e/ou convoque nova reunião para alinhamento jurídico e aprovação oficializada e registrada em cartório, e consequentemente encaminhe a carta.

Atenciosamente,



Gratidão

Muito Obrigado

Muito Obrigado

Muito Obrigado

Juliete dos Santos

De: Moises Cruz < >
Enviado: Qui 19/05/2022 11:27
Para: 'Tessari, Leticia Salete (litoral sul)' < >
CC: < >, 'Marlon Batista' < >, 'Rolf Arndt - Compras Reconcar' < >, 'Giovam'
Assunto: EIV km 48+200; Pista Sul / Reconcar
Modificado: Qui 19/05/2022 11:43
Anexos: CBE-DE-07-101_SC-044-2-D03_003_R01-Layout_HAAS.pdf

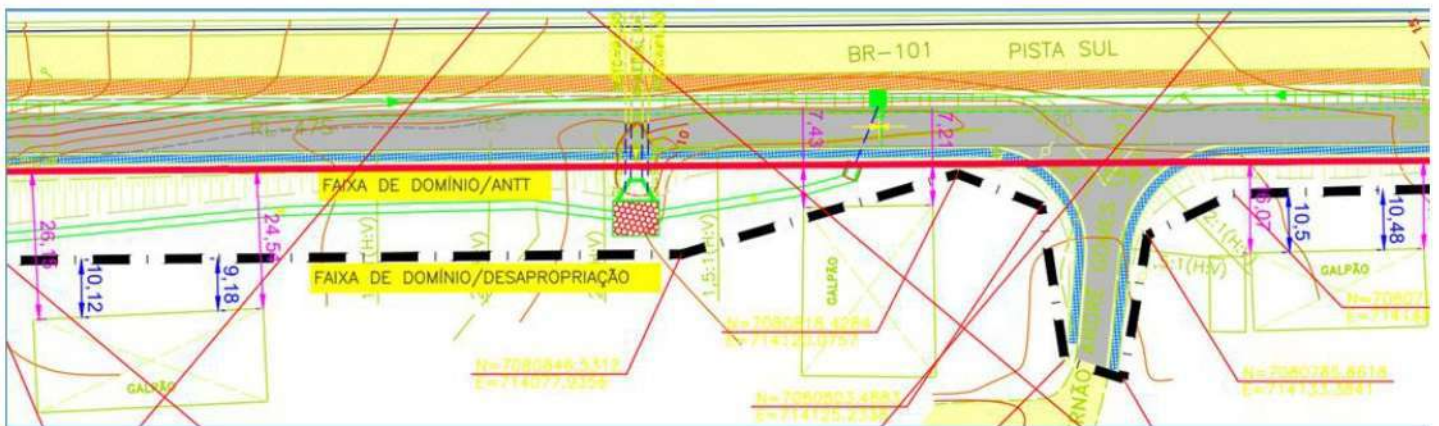
Prezada Leticia,

Bom Dia!!!

Estamos desenvolvendo o EIV da empresa Reconcar, km 48+200, Pista Sul, contemplando os três galpões, e para obter anuência O SEPUD, solicita um de acordo / anuência da concessionária.

Existe uma particularidade neste local, em virtude da implantação da Marginal, realizada em meados de 2012, onde, foi efetuado uma desapropriação, modificando o alinhamento da Faixa de Domínio, de uma tangente para sinuoso, ou seja, acompanhando o offset do talude de terraplanagem projetado, com alargamento / afastamento de mais uns 4,0 (quatro) metros para inserir uma sarjeta no pé do aterro e espaçamento físico para facilitar a execução e futuras manutenções / conserva.

Os proprietários, receberam um valor por esta área desapropriada, mas, não foram orientados sobre as consequências e desde a nova faixa de domínio, não somente o galpão do "meio" está "irregular" mas, bem como, os outros dois também, sendo, que anteriormente, estavam com afastamento superior aos 15,0 metros, com folga, já eram existentes quando a marginal foi executada.



Esta situação está causando sérias dificuldades aos proprietários, e precisam normalizar com urgência, fatalmente se tivessem orientado que os galpões "01 e 03", passariam a ficar dentro da faixa não edificável, não aceitariam realizar desta forma e iria propor uma solução sustentável, até mesmo, doar o espaço para ocupação do terreno, mas, mantendo a faixa de domínio original ou solicitar para a engenharia da concessionária providenciar estudos que não impactassem ou evitar a invasão do terreno (exemplos: verticalizando, com implantação de muro; alteração de traçado; alinhamento vertical...).

Se mantiver a mesma faixa de domínio, até o galpão do "meio / 02", pode tramitar na [LEI Nº 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019](#), e conservar a edificação, onde, tem uma atividade comercial, empregando em torno de 20 colaboradores, além dos próprios proprietários, que trabalham diariamente, uma empresa familiar.

Não é de interesse da Reconcar entrar com ação judicial, só desejam, encontrar uma solução amigável, embasada juridicamente, garantido que os galpões "01 e 03", estão adimplentes, mantendo a faixa de domínio inicial (o espaço entre a desapropriação e faixa de domínio original, não será utilizado pelo cliente, e registram em documento está garantia, não tem interesse e nem acessibilidade, devido ao elevado desnível, difícil acesso) e conseqüentemente, o "02", passa ficar com afastamento superior aos 5,0 metros, e vão trabalhar para adentrar na lei nº 13.913, a qual, informaram que alguns vereadores e diversos empresários, estão mobilizando para o zoneamento de Joinville, perímetro urbano (principalmente), ser contemplado com este direito de permanência.

Por favor, se posicionar sobre este assunto, o mais breve possível, e pedimos uma carta de conformidade da ARTERIS para inserir no EIV, conforme solicitado pelo SEPUD.

Atenciosamente,



Gratidão

Muito Obrigado

Muito Obrigado

Muito Obrigado

De: Bertolini Nunes, Amanda (litoral sul) [mailto:
Enviada em: segunda-feira, 24 de janeiro de 2022 20:02
Para: Moises Cruz () <
Cc: Tessari, Leticia Salette (litoral sul) <
Machado, Rodrigo (litoral sul) <
Assunto: Solicitação de Documentos para CPEU

] <
>; Haas Engenharia () <
>; Jeremias Da Silva, Levi (litoral sul) <
>; Reus, Amanda (litoral sul) <
>

Boa noite,

Informo que foram publicadas as seguintes portarias:

- PORTARIA Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - Autoriza a regularização de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-376/PR , no Km 619+300m, sentido sul, no município de São José dos Pinhais/PR, de interesse de Autoposto Nono Angelo Ltda.
- PORTARIA Nº 27, DE 6 DE JANEIRO DE 2022 - Autoriza o projeto de prolongamento da marginal e emboque na Rodovia BR-101/SC, no Km 001+730 Norte, no município de Garuva/SC, de interesse de WFK Restaurante e Lanchonete Ltda.

Sendo assim, por gentileza enviar os documentos para que possamos elaborar o CPEU.

Atenciosamente,

AMANDA BERTOLINI NUNES

Analista de Faixa de Domínio Pleno

Regional Sul

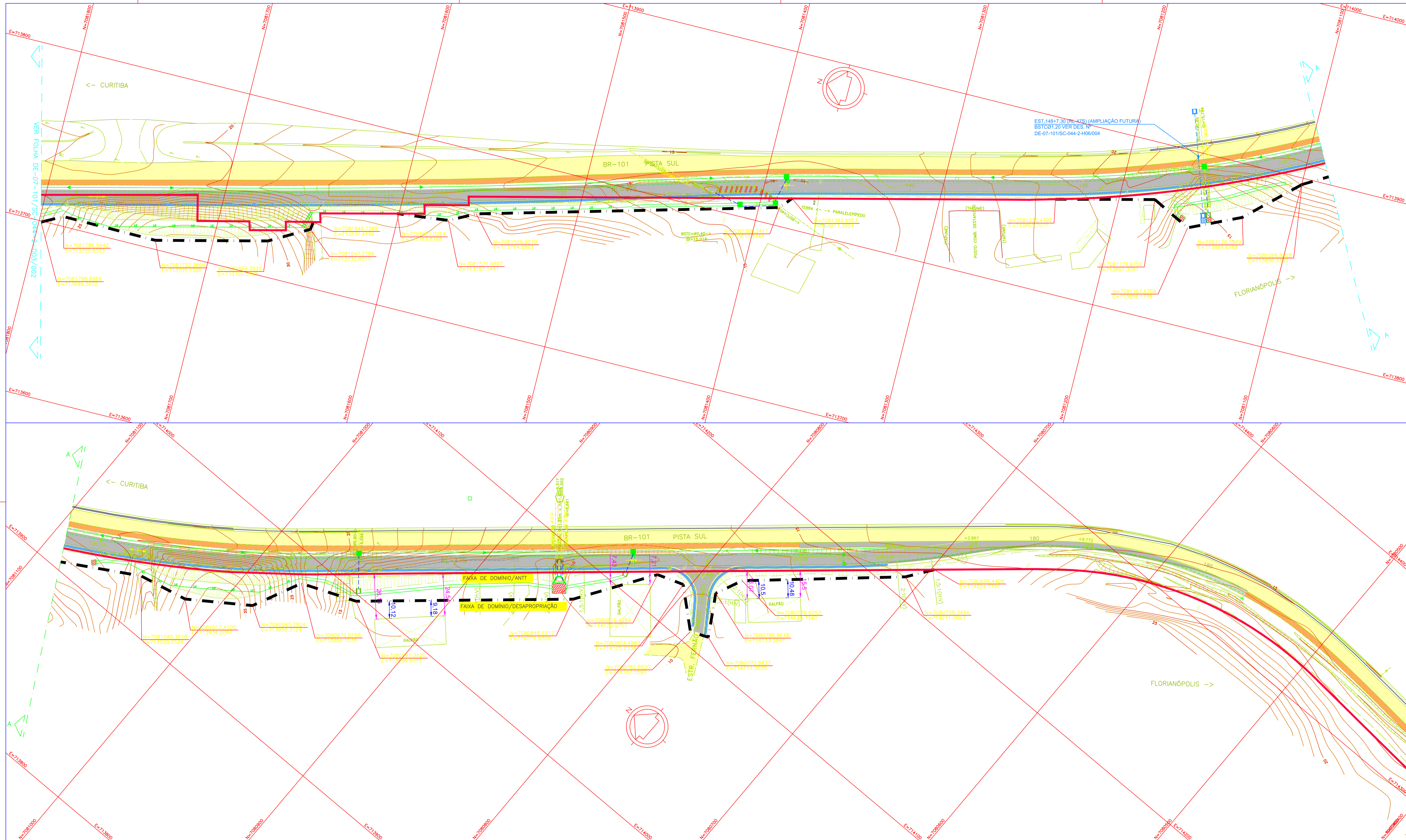
Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 – MOD 403

São José dos Pinhais – Paraná – Brasil

www.arteris.com.br



Esta é uma mensagem estritamente confidencial cujo sigilo é protegido por lei. Quaisquer informações e documentos nela contidos tem destinatários específicos. Caso a tenha recebido equivocadamente, solicitamos que a mesma seja imediatamente apagada e o seu remetente comunicado. Fica V.Sa. notificada de que a divulgação, retenção, disseminação, distribuição, cópia ou qualquer outro tipo de utilização desta mensagem e seus anexos, sem a autorização do remetente, é estritamente proibida. Obrigado. This is a strictly confidential message, the secrecy of which is protected by law. Any information and attached documents are intended exclusively for the addressee. If you received this message by mistake, we ask you to delete it, along with all attached documents, and inform the sender promptly. We further inform you that its disclosure, retention, retransmission or other use, or taking any action in reliance upon such information and attached documents, without sender's authorization is not allowed.



LEGENDA :

- FAIXA DE DOMÍNIO / DESAPROPRIAÇÃO
- FAIXA DE DOMÍNIO / ANTT

NOTAS:

- 1- DIMENSÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO.
- 2- A FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE DEVERÁ SER CONFIRMADA PELA CONCESSIONÁRIA.
- 3- AS COORDENADAS ESTÃO NO SISTEMA SIRGAS2000



FIRMA PROJETISTA Canhedo Beppu Engenheiros Associados Ltda http://www.canhedo-beppu.com.br								Nº DESENHO ANTT: DE-07-101/SC-044-2-D03/003 LOCAL: MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS DA RODOVIA RODOVIA: BR-101 TRECHO: CURITIBA - FLORIANÓPOLIS TÍTULO: DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PLANTA RL-475		REV. : 0
0	25/02/2011	FRANCK S. T. BEPPU - CREA: 0600942604			EMISSÃO INICIAL				ESCALA: 1:1000	FOLHA: 01/01
Nº INTERNO: CBE-DE-07-101/SC-044-2-D03/003	REV. 1	REV.	DATA	RESP. TEC./PROJETISTA	RESP. TEC./CONCES.	RESP. TEC./ANTT	ASSUNTO	DOC. REFERÊNCIA		